

## **RESOLUÇÃO 0001/2024**

---

**Nomear e Reconduzir os membros do NDE – Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior Bacharelado em Engenharia Civil, Engenharia de Produção e Enfermagem, desta Instituição para atuar a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2024.**

**O diretor da ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA – ESUCRI, Prof. Everaldo José Tiscoski, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Art. 22 Item XIX do Regimento Geral, tornar público a nomeação e recondução dos Membros do NDE – NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE do curso de Bacharelado em Engenharia Civil, Engenharia de Produção e Enfermagem desta Instituição.**

- Art. 1º - Conduzir os Professores a seguir na condição de Membros do NDE do Curso Superior Bacharelado em Engenharia Civil: Prof. Rodrigo Fabre Feltrin, Prof. Fernanda Cristina Restelatto, Prof. Claudio da Silva, Prof. Francisco Pizzette Nunes, Prof. Cesar Alexandre Bratti Paixão. O Prof. Rodrigo Fabre Feltrin, na condição de Coordenador do Curso, assumirá a presidência dos trabalhos do NDE-Engenharia Civil-Esucri.
- Art. 2º Conduzir os Professores a seguir na condição de Membros do NDE do Curso Superior Bacharelado em Engenharia de Produção: Prof. Rodrigo Fabre Feltrin, Prof. Fernanda Cristina Restelatto, Prof. Francisco Pizzette Nunes, Prof. Gilmar Cardoso, Prof. Cesar Alexandre Bratti Paixão. O Prof. Rodrigo Fabre Feltrin, na condição de Coordenador do Curso, assumirá a presidência dos trabalhos do NDE-Engenharia de Produção-Esucri.
- Art. 3º Reconduzir os Professores a seguir na condição de Membros do NDE do Curso Superior Bacharelado em Enfermagem: Prof. Marilene Nonnemacher Luchtemberg, Prof. Andréia Ana Bernardini, Prof. Andréia Batista Bialeski, e conduzir a Prof. Graziela Milioli, Prof. Michelle Machado Fortunato. A Prof. Marilene Nonnemacher Luchtemberg, na condição de Coordenadora do Curso, assumirá a presidência dos trabalhos do NDE-Enfermagem-Esucri.
- Art. 4º As funções do NDE - Núcleo Docente Estruturante, são as que constam na Resolução 01 de 17/06/2010 do CONAES – Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior.
- Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação nos murais desta IES.

**PUBLIQUE-SE.**

Criciúma, 01 de fevereiro de 2024

**Prof. Everaldo José Tiscoski**  
**Diretor da Escola Superior de Criciúma – ESUCRI**